



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.167, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 488.180,19 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no  
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o  
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele  
sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional  
Suplementar na importância de R\$ 488.180,19 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e  
dezenove centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1012200712.296 – Assistência Financeira Complementar – Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem			
3190.16.00.00	16050000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 488.180,19
TOTAL.....			R\$ 488.180,19

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, por  
meio da Portaria nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

